



TERMO ADITIVO Nº 111 /2021
TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 182/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA - (LIDER WINTER GARDEN EIRELI EPP /CITYSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 8.046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa de especializada para execução de serviços de reforma do Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas no município de Hortolândia.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida dos Patos, nº 59, Sala 02, Morada das Estrelas, Aldeia da Serra, CEP: 06429-120, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 38.128.817/0001-12, constituído pelas empresas **Lider WINTER GARDEN EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida dos Patos, nº 59, Sala 02, Morada das Estrelas, Aldeia da Serra - CEP: 06429-120, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.365.236/0001-00, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 206.464.516.110 e **CITYSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Araguaia, nº 2044, CJ. 1503, Bloco 2, Salas 1503/1504/1505/1506, Centro Empresarial Araguaia, Alphaville Industrial - CEP.06455-000, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.441.834/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 206.471.460.114, neste ato representado por, **Afonso de Donato**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 5.833.934, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 037.908.858-43, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea "b", todos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 8.046/2019, originário do Procedimento de Concorrência Pública nº 16/2019, no Contrato Público originário nº 182/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O presente instrumento, tem por finalidade, o acréscimo no percentual de 1,880546%, correspondente ao valor de R\$ 149.283,90 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), ao valor originariamente contratado, conforme planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo, passa a ser **R\$ 8.063.084,55** (oito milhões, sessenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão pagas com a dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob ficha 608, 02.35.02 10.3010206.1245 4.4.90.51.00 - fonte 01 - aplicação 310.0000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

5.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

5.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

5.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

5.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

5.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 182/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL**, em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 03 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe


CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA (LIDER WINTER GARDEN EIRELI EPP /CITYSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP)
Afonso de Donato